

INTERESSADA: Hsieh Ming Hui

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons^a Maria da Imaculada Leme Monteiro

PARECER CEE N° 2503/75, CPG, Aprovado em 03 / 09 / 75

Com. ao Pleno em 24 de Setembro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Hsieh Ming Hui, filha de Hsieh Tai Ping e de dona Hsieh Su Ying Hsuen, nascida em Taiwan, na China, a 24 de novembro de 1960, domiciliada residente na Rua Tomás de Lima n° 105, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário, com 6 séries na Escola " Si-men" de Lung Shan, na Ohina;

2- concluiu mais 2 séries do curso ginásial na Escola de Chien Ching, na China, tendo estudado: Educação Sanitária, Língua Chinesa, Inglês , Matemática, Historia, Geografia, História Natural, Química, Física, Música, Artes, Artes Industriais e Civismo.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-n° 19/65, tendo sido devidamente visada a traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

A vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos reall :ados por Hsieh Ming Hui, naXfc,iria, podem ser considerados equivalentes aos - cumpridos no Brasil, ao nível de conclusão da 7ª série do 10 grau e qu» se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de f.captação em Língua Portuguesa, Historia do Brasil, Geografia do Brasil, Educa, cção Moral e Cívica.

São Paulo, 3 de setembro de 1975

a) Cons^a. Maria da Imaculada Leme Monteiro

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 03 de setembro de 1975.

a) Cons. José Conceição Paixão
Presidente